



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 408

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 408

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.459/2021.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.137, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2021”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.....200.000,00

Ficha 160 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....150.000,00

Ficha 248 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2038.0000 Manutenção dos Serviços Municipais.....200.000,00

Ficha 352 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 02 00 SETOR DE FINANÇAS

04.123.0003.2007.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças.....200.000,00

Ficha 38 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2008.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos.....- 30.000,00

Ficha 45 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2025.0000 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal.....- 50.000,00

Ficha 178 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.302.0006.2046.0000 Atividades do CAPS-I.....- 101.000,00

Ficha 202 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....- 20.000,00

Ficha 240 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....- 50.000,00

Ficha 243 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....- 50.000,00

Ficha 249 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0008.1007.0000 Obras de Pavimentação e Recapeamento.....- 49.000,00

Ficha 331 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 14 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.